



JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O Secretário Municipal de Segurança Pública e, no uso de suas atribuições legais, declara que a escolha da empresa AXON ENTERPRIS, INCEmployer Identification Number (EIN) sob nº 86-0741227, como contratada para a aquisição de **KIT DCE (ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TASER10 E EQUIPAMENTOS)** para os servidores da Guarda Municipal.

A escolha do futuro contratado decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2024, gerenciada pela Polícia Rodoviária Federal – PRF, instrumento que resultou de regular procedimento licitatório realizado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência.

A empresa detentora da referida Ata foi previamente selecionada mediante processo competitivo promovido pela PRF, tendo demonstrado capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, além de atender integralmente às especificações técnicas exigidas para o fornecimento dos equipamentos de incapacitação neuromuscular TASER 10, acessórios e materiais correlatos.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que possibilita a aquisição de equipamentos amplamente utilizados por órgãos de segurança pública em âmbito nacional, com características técnicas já avaliadas e aprovadas por instituição de reconhecida expertise na área, garantindo elevado padrão de qualidade, confiabilidade, segurança operacional e suporte ao usuário.

A contratação visa atender à necessidade da Guarda Municipal de Itajaí de dispor de instrumentos modernos e adequados de menor potencial ofensivo, capazes de ampliar a capacidade de atuação operacional, proporcionar maior segurança aos agentes e à população, reduzir os riscos de confrontos físicos diretos e assegurar a aplicação progressiva e proporcional da força, em conformidade com as diretrizes nacionais de uso diferenciado da força e os princípios da preservação da vida.



Cumpre destacar que os recursos financeiros destinados à presente aquisição são provenientes de Emenda Parlamentar com destinação específica para a aquisição dos referidos equipamentos, circunstância que reforça a necessidade de utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de solução já consolidada e devidamente registrada em Ata de Registro de Preços válida e vigente.

Além da economicidade proporcionada pela adesão, a contratação permitirá maior celeridade na implementação da solução, reduzindo o tempo necessário para a realização de novo procedimento licitatório, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e da obtenção de condições compatíveis com as praticadas no mercado.

Dessa forma, a escolha da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 44/2024 da Polícia Rodoviária Federal mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e economicamente vantajosa para o Município de Itajaí, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades operacionais da Guarda Municipal.

Dessa forma, firma-se a presente declaração para os devidos fins legais.

Itajaí, 01 de junho de 2026.

Ettore Gustavo Stenghele
Secretario Municipal de Segurança Pública